

LEI Nº 157/89

FIXA LIMITE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições, faz saber a / todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o limite de 50% (cinquenta por cento) fixado inicialmente pelo artigo 6º da Lei nº 109/88 de 15 de outubro de 1988 (Lei de Meios) para 100% (cem por cento) do total da Despesa Fixada.
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 30 de novembro de 1989.

Antão Antonio David
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 30 de novembro de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO.